



PROCESSO Nº	: 80.575-0/2021
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
INTERESSADOS	: MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO TUPÃ – Instituto Tupã NEREU BRESOLIN – Presidente do Instituto Tupã
ADVOGADOS	: JOÃO BOSCO RAMOS FERREIRA – OAB/GO nº 65.333 DAYANE NOGUEIRA CARVALHO – OAB/DF nº 59.889
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS
RELATOR:	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DESPACHO

1. Retornam os autos ao gabinete desta relatoria para análise e providências necessárias.
2. Considerando os termos da **Decisão Normativa nº 5/2024**¹, no âmbito do processo nº 54.246-6/2023 (**Mesa Técnica nº 07/2023**), encaminho os presentes autos à **1ª Secretaria de Controle Externo** para análise e providências.

Cuiabá, MT, 21 de junho de 2024.

(assinatura digital)²

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹ **Art. 8º** Recomendar aos Relatores a retomada imediata de processos sobrestados com fundamento na Mesa Técnica nº 7/2023, para que seja realizada análise de eventual prescrição, considerando a segurança jurídica, a fase processual de cada Tomada de Contas e a eficiência e efetividade dos processos de controle, com amparo no estudo técnico aprovado no art. 1º.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

